

**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2249/2023**

**Processo nº.:** 10172/2023;

**Referência:** Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023-SEGEF, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos e utensílios de cozinha”, finalizado, dando origem à Ata de Registro de Preços nº 47/2023-SEGEF.

**Destino:** Gabinete da Presidência

**I – Preliminar: Do Controle Interno**

**1** – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

**2** – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

**3** – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

**II – Da Análise**

**4** – O processo faz referência à Ata de Registro de Preços nº 47/2023-SEGEF, em que a FUNPAPA é órgão PARTICIPANTE, estando vigente, sendo o prazo de 12 (doze) meses, corridos a partir de sua assinatura, no mês de setembro/2023, com eficácia após publicação no DOM, em setembro/23;

**5** – Houve a celebração da Ata de Registro de Preços 47/2023-SEGEF com a empresa ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE ME (CNPJ nº 20.274.219/0001-96), vencedora do certame para os itens 08, 19, 40, 61, 62, 130, 131 e 137, conforme fls. 03/08 e publicação no DOM à fl. 09;

**6** – Interessante ressaltar, que está anexo ao processo a planilha demonstrativa da cota principal para o objeto da demanda, à fl. 10, bem como a distribuição por complexidade, à fl. 11/12 e atualizado à fl. 13/14;

**7** – Consta, às fls. 17/19, o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, assim como a Declaração do Ordenador de Despesas à fl. 22;

**8** – Constam, à fl. 20, Solicitação de Quota Orçamentária nº 87.563/2023 e, à fl. 21 Solicitação de Quota Orçamentária nº 87.240/2023, ambas com situação “autorizado”;

**9** – Consta, à fl. 45 o Parecer nº 1379/2023-NSAJ/FUNPAPA.

**10** – A regularidade do feito foi analisada no processo licitatório que originou a presente Ata, no entanto, antes da assinatura do contrato, faz-se necessária a análise dos documentos que atestem a regularidade da empresa, tais como contrato social e alterações contratuais, o documento dos sócios, o comprovante de inscrição no CNPJ, certidões de débitos negativas, declaração do SICAF e certificado de regularidade do FGTS,

alvará de funcionamento, balanço patrimonial, os quais foram juntados às fls. 25/43, que demonstram que a situação da referida empresa, devendo juntar documentos complementares;

## II – Conclusão

Por último, recomendamos atualizar o Certificado de Regularidade do FGTS.

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, somos pela **conformidade** do pleito, deste modo, encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 18 de dezembro de 2023.

**Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena**

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0491993-013